

Cartilha para Solicitar **Isenção Tributária** de Centros Espíritas no **Espírito Santo**

Esta cartilha tem como objetivo fornecer informações detalhadas e orientações sobre como solicitar a isenção tributária para as Casas Espíritas localizadas no estado do Espírito Santo. A isenção tributária é um benefício concedido a entidades religiosas, e é importante compreender os requisitos, documentos necessários, procedimentos e possíveis implicações legais para realizar essa solicitação.



O que é a Isenção Tributária para Templos Religiosos

A isenção tributária para templos religiosos consiste em uma dispensa de pagamento de impostos e taxas que são aplicáveis a entidades religiosas. Essa medida é fundamentada no princípio constitucional de liberdade religiosa e separação entre Estado e Igreja. Tal isenção visa garantir a manutenção das atividades religiosas e a preservação do patrimônio cultural e histórico ligado às práticas religiosas.

Essa isenção pode abranger impostos municipais, estaduais e federais, e é regulamentada pela legislação vigente em cada localidade, estabelecendo os requisitos e procedimentos para a sua concessão. Nesta cartilha informaremos apenas os impostos municipais, com foco no IPTU.

Legislação Federal e Estadual

No âmbito federal, a PEC 133/2015 concedeu isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para templos religiosos. Aprovada em 2016 pelo Senado, a PEC foi votada no final de 2021 pela Câmara.

A isenção do IPTU para templos de qualquer culto que utilizavam imóveis locados para atividades religiosas esteve vigente até 2022. Em 17/02/2022 foi editada a Emenda Constitucional nº 116/22 que estendeu o benefício da imunidade aos templos de qualquer culto que se utilizem de imóvel alugado.

No estado do Espírito Santo, a isenção tributária para templos religiosos é regulamentada por leis e decretos específicos de cada município. É fundamental conhecer as normativas que estabelecem as condições e requisitos necessários para que os Centros Espíritas possam usufruir desse benefício.

Requisitos para Solicitar a Isenção Tributária

Antes de iniciar o processo de solicitação, é imprescindível atender aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal. Esses requisitos podem incluir a comprovação do caráter religioso da instituição, a regularidade fiscal, a utilização exclusiva para atividades religiosas, entre outros critérios definidos pela legislação vigente.

Além disso, é importante estar ciente das eventuais restrições ou condições estabelecidas para a manutenção da isenção tributária ao longo do tempo, garantindo que a Casa espírita esteja em conformidade com as exigências legais.

Municípios abrangidos por esta cartilha

Nesta versão estão disponíveis os procedimentos para solicitar a isenção tributária para Casas espíritas para os 10 municípios mais populosos do Espírito Santo (Censo 2022):

Município	População
1 Serra	520 649
2 Vila Velha	467 722
3 Cariacica	353 510
4 Vitória	322 869
5 Cachoeiro de Itapemirim	185 784
6 Linhares	166 786
7 Guarapari	124 656
8 São Mateus	123 750
9 Colatina	119 992
10 Aracruz	94 765

Documentação Necessária

A documentação necessária para solicitar a isenção tributária para templos religiosos no Espírito Santo pode incluir, mas não se limitar a:

- Estudos de viabilidade;
- Provas de propriedade ou posse do imóvel;
- Estatuto da entidade religiosa;
- Certidões negativas de débitos;
- Entre outros documentos específicos exigidos pela legislação.

É importante garantir a correta organização e autenticidade de toda a documentação exigida para evitar possíveis implicações no processo de solicitação.

Procedimento para Solicitar a Isenção Tributária

1 Análise e preparação

O primeiro passo para solicitar a isenção tributária é realizar uma análise detalhada dos requisitos e documentação exigida, a fim de garantir que a entidade religiosa esteja em conformidade. É fundamental preparar todos os documentos e informações necessárias antes de iniciar o processo.

2 Protocolo da solicitação

Com a documentação organizada, a entidade religiosa deve protocolar a solicitação de isenção tributária nos órgãos competentes, seguindo as orientações estabelecidas pela legislação estadual do Espírito Santo. Esse processo geralmente envolve o preenchimento de formulários e a apresentação de documentos comprobatórios.

3 Análise e acompanhamento

Após a protocolização, a solicitação passará por uma análise por parte dos órgãos responsáveis, que verificarão a conformidade da entidade religiosa com os requisitos estabelecidos. Durante esse período, é importante garantir o acompanhamento efetivo do processo, podendo ser necessário fornecer mais informações ou esclarecimentos complementares.

Informações solicitadas

Cada prefeitura pode pedir informações e documentos específicos. O solicitante não precisa ser membro da diretoria da Casa Espírita, mas deve ter uma procuração para solicitar a isenção. As seguintes informações são geralmente solicitadas:

Resumo da Solicitação: Exemplo – Solicitamos, na qualidade de representante legal do(a) [Nome do Centro espírita], localizado em [Endereço completo do Centro], venho por meio desta solicitar a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o referido templo, venho por meio desta solicitar a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o referido templo.

O nosso templo religioso desempenha um papel fundamental na comunidade local, promovendo a prática religiosa, oferecendo assistência espiritual e social para os membros da nossa congregação e contribuindo para a promoção de valores morais e éticos na sociedade.

Baseado na legislação municipal vigente, de acordo com o artigo [Citar o artigo específico da legislação], que prevê a isenção do IPTU para instituições religiosas, preenchemos todos os requisitos necessários para a obtenção desse benefício.

1- DADOS DO SOLICITANTE: NOME / CPF/CNPJ / TELEFONE / E-MAIL

2- DADOS DO PROPRIETÁRIO: NOME / CPF/CNPJ / TELEFON/ E-MAIL

3- DADOS DO PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO

4- DADOS DO IMÓVEL: incluindo o endereço completo e a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Prefeitura da Serra

Os pedidos devem ser solicitados diretamente pelo portal da prefeitura (www.serra.es.gov.br), por meio do menu “Serviços Digitais”.

Outras opções para solicitação são por e-mail (dctm.isencao@serra.es.gov.br), pelo WhatsApp (27 99686-4220) ou presencial, na prefeitura, em Serra Sede. Estes contatos também podem ser utilizados para o caso de dúvidas.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE COM FOTO
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ou TÍTULO DE PROPRIEDADE (CONTRATO, RECIBO OU ESCRITURAS)
- ATA DE CRIAÇÃO OU DE ELEIÇÃO
- ESTATUTO SOCIAL

Prefeitura de Vila Velha

Os pedidos devem ser solicitados diretamente pelo portal da prefeitura (<https://www.vilavelha.es.gov.br>), por meio do menu “PROTOCOLO VIRTUAL”.

Após fazer o cadastro, o contribuinte deve acessar o campo “Iniciar processo eletrônico”, em seguida abrir o menu “Solicitações de IPTU” e escolher a opção “IMUNIDADE DE TEMPLOS RELIGIOSOS - IPTU - SEFA”.

Além disso, é necessário preencher e assinar o formulário que é fornecido pela própria prefeitura no site: <https://www.vilavelha.es.gov.br/fichas/arquivos/Requerimento%20de%20Reconhecimento%20de%20Imunidade%20Tribut%C3%A1ria.pdf>

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Estatuto Social registrado e suas alterações;
- Ata da eleição da Diretoria atual;
- Documento de identidade e CPF do representante legal da Instituição;
- Cartão do CNPJ;
- Cartão de inscrição no Município de Vila Velha (Cartão do ISS);
- Documento de propriedade do imóvel (atualizado).

Prefeitura de Cariacica

Os pedidos devem ser solicitados diretamente pelo portal da prefeitura (<https://www.cariacica.es.gov.br/>), por meio do menu “Portal de serviços Online”.

Após acessar o site e clicar na aba “Portal de Serviços Online”, o solicitante deverá clicar em “Requerimentos em Geral” e, posteriormente, em “Finanças – Requerimento para Imunidade Tributária / Isenção de Taxas”.

Também será necessário o preenchimento do formulário disponibilizado pela Prefeitura de Cariacica, no site: <https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/IMUNIDADE%20TRIBUT%C3%81RIA%20-%20ISEN%C3%87%C3%83O%20DE%20TAXAS%20E%20COSIP.pdf>

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Certidão Negativa de Débitos;
- Cópias do RG e CPF do Representante Legal;
- Carnê do IPTU recebido e passível de Imunidade / Isenção;
- Cópia da Ata Constitutiva;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia do Título de Propriedade e/ou Posse do Imóvel (eis);
- Cópia do último Balanço Patrimonial para o caso de Entidade sem fins lucrativos.

Em caso de dúvida a Prefeitura disponibiliza os seguintes números de contato: 27 3354-5870 / 3354-5894.

Prefeitura de Vitória

Os pedidos devem ser solicitados diretamente pelo portal da prefeitura (<https://protocolovirtual.vitoria.es.gov.br/>), sendo necessário o cadastramento do usuário (login e senha) que acompanhará o pedido.

Segue o passo a passo:

- Após o acesso, o solicitante precisa ir na aba “ABERTURA DE PROCESSOS – NOVO PROCESSO”.
- Em seguida, na aba assunto, digitar “IMUNIDADE TRIBUTÁRIA GERAL” e, no campo seguinte, listar o órgão SEMFA/GAT.
- É necessário realizar um breve resumo da solicitação.
- A segunda etapa do procedimento consiste em informar os dados do solicitante – CPF E/OU CNPJ. Também é possível inserir os dados de um terceiro interessado.

DOCUMENTOS:

A terceira etapa se resume na juntada de documentos pelo solicitante.

A Prefeitura de Vitória possui um formulário próprio para esse tipo de solicitação e ele deve ser preenchido, assinado e anexado ao requerimento.

O formulário está disponível no site:

<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=8726>

Além disso, também são exigidos os seguintes documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE COM FOTO
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ou TÍTULO DE PROPRIEDADE (CONTRATO, RECIBO OU ESCRITURAS)
- ATA DE CRIAÇÃO OU DE ELEIÇÃO
- ESTATUTO SOCIAL

Finalizar o cadastro:

Após de anexado os documentos, o solicitante precisa finalizar o cadastro, momento em que será gerado um número do processo e indicação do ano (processo/ano).

Com esse número, o solicitante poderá fazer o acompanhamento de seu pedido.

É importante fazer um acompanhamento semanal/mensal da solicitação, além de manter sempre o meio de contato (telefone, e-mail etc) sempre atualizados.

O contato da Secretária Municipal da Fazenda da Prefeitura de Vitória é: Telefone(s): (27) 3382-6275, e-mail: semfa.gab@vitoria.es.gov.br.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

O procedimento para solicitar Imunidade Tributária para Templos deverá ser realizado por meio de protocolo (via processo administrativo eletrônico), mediante agendamento online prévio no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/agendamentoonline>, para atendimento presencial na Secretaria Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim.

Mais informações no e-mail: emfa.st@cachoeiro.es.gov.br e telefone: 28 3155-5390 (horário de funcionamento de 12h às 18h).

Documentos exigidos

- Procuração - original OU cópia autenticada - simples apresentação;

a) Exigência somente nos casos em que o pedido se realizar por representação;

b) Acompanhada de documento de identificação do autorizado (RG ou CNH original) e cópia do documento de identidade do outorgante para conferência da assinatura - simples apresentação;

c) A assinatura do outorgante deve ser semelhante àquela constante do documento de identidade apresentado, podendo ser solicitado o reconhecimento de firma em caso de dúvida quanto à autenticidade.

- RG e CPF do solicitante - original (simples apresentação).

- Estatuto Social atualizado - original (simples apresentação).

- Ata de eleição da atual diretoria - original (simples apresentação).

- Certidão de Regularidade Fiscal Negativa (CND) ou Positiva com efeitos de negativa (CPEN) válida, emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme art.195, § 3º Constituição Federal e Artigo 47, da Lei n. 8.212 de 1991.

- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício - original (simples apresentação).

- Contrato de locação ou cessão com firma reconhecida, se for o caso - original (simples apresentação).

Prefeitura de Linhares

Os pedidos devem ser solicitados diretamente no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura de Guarapari, mediante apresentação de requerimento e declarações, além dos documentos que seguem no slide seguinte.

Endereço: Avenida Augusto Pestana, 790, 2º Andar, Centro, Linhares-ES

Telefone do Gabinete do Secretário: (27) 3372-6832

E -mail: seplan@linhares.es.gov.br

Telefone do Departamento de Arrecadação Tributária: (27)
3372-6840 / 3372-6845 / 3372-6822 / 3372-6834

E -mail: dat@linhares.es.gov.br

Horário de Atendimento: 12:00 às 18:00 – Segunda á Sexta-
feira

Documentos necessários

1 - Requerimento inicial, devidamente preenchido, datado e assinado, constando: Nome e CNPJ da Pessoa Jurídica, endereço/sede, telefone e e-mail de contato, número da inscrição imobiliária a qual se refere o pedido de imunidade tributária do IPTU.

2 - Cópia do documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica;

3 - Procuração, com firma reconhecida, caso o processo seja aberto por Procurador, juntamente com cópia de documento de identificação do Procurador;

4 - Cartão do CNPJ;

5 - Documento de comprovação da propriedade do imóvel;

6 - Templo Religioso: Estatuto Social registrado e suas alterações; Ata da eleição da Diretoria atual.

Prefeitura de Guarapari

Os pedidos devem ser solicitados diretamente no setor de Protocolo na Sede da Prefeitura de Guarapari, com requerimento de declarações preenchidas, além de todos os documentos obrigatórios, quais sejam:

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado, em duas vias;

b) Cópia do Estatuto social da entidade, acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria atual;

c) Cópia do documento de identificação e CPF do representante legal que assina o requerimento;

d) Cópia do contrato de locação do imóvel, em que conste cláusula de transferência de responsabilidade tributária do locador ao locatário.

SECRETARIA DE FAZENDA

Endereço: Rua Alencar Moraes de Resende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, 29217-900

(27) 3361-8222

08:30 às 17:30

Prefeitura de São Mateus

Os pedidos devem ser realizados diretamente no setor de protocolo da prefeitura, mediante a apresentação de formulário devidamente preenchido e assinado, além dos documentos do responsável por estar assinando o documento, assim como o contrato social da empresa.

Localização e atendimento:

Endereço: Rua Alberto Sartório, 404, Bairro Carapina - São Mateus - ES, Cep: 29.933-060;

Horário: 8h às 18h (Segunda a Sexta)

E-mail: financas@saomateus.es.gov.br

Telefone: 27 3761-4862

Os pedidos devem ser solicitados diretamente na Prefeitura de Colatina, na central de protocolos, mediante a apresentação do requerimento, o qual é disponibilizado pela própria prefeitura, além dos documentos listados na página a seguir.

Local e horário de atendimento: setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, situado no prédio principal da Prefeitura (Av. ngelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES. CEP: 29.702-712), das 12h às 17h.

Canais de atendimento: informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (27) 31777016 e pelo E-mail: chefiafiscal.colatina@gmail.com.

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado, em duas vias;

b) Cópia do Estatuto social da entidade, acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria atual;

c) Cópia do documento de identificação e CPF do representante legal que assina o requerimento;

d) Cópia do contrato de locação do imóvel, em que conste cláusula de transferência de responsabilidade tributária do locador ao locatário.

O formulário segue o link: https://docs.google.com/document/d/1wc_91NefZ72NK0Ih1jlvTTIR4SB3D2TT/edit?usp=drive_link&oid=114974430478301336156&rtpof=true&sd=true

Prefeitura de Aracruz

Os pedidos devem ser realizados diretamente no setor de protocolo da prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento devidamente preenchido e assinado, em duas vias;

b) Cópia do Estatuto social da entidade, acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria atual;

c) Cópia do documento de identificação e CPF do representante legal que assina o requerimento;

d) Cópia do contrato de locação do imóvel, em que conste cláusula de transferência de responsabilidade tributária do locador ao locatário.

Setor de Nota Fiscal Eletrônica.

Horário de Atendimento: 12 às 18 horas, de Segundas às Sextas.

Tel. (27) 3270-7952

Prefeitura Municipal de Aracruz.

Sub Secretaria de Finanças.

Prazos e Prorrogações

Após a solicitação de isenção tributária ter sido protocolada, é importante estar ciente dos prazos estabelecidos pela legislação estadual para a análise e concessão do benefício. É fundamental acompanhar atentamente o andamento do processo e, se necessário, solicitar prorrogações de prazo quando justificado.

A compreensão dos prazos e possíveis prorrogações é essencial para garantir que a entidade religiosa cumpra todos os requisitos temporais e obtenha a isenção tributária de acordo com a legislação aplicável no estado do Espírito Santo.

Possíveis Implicações e Restrições

Implicações Legais

A concessão da isenção tributária está sujeita a legislação específica, e a entidade religiosa deve estar ciente das possíveis implicações legais e responsabilidades associadas a esse benefício. É importante manter a conformidade com as normativas vigentes para evitar sanções ou revogação da isenção.

Restrições de Uso

A legislação pode estabelecer restrições específicas quanto ao uso do imóvel destinado às atividades religiosas. A entidade religiosa deve compreender e respeitar tais restrições, garantindo que o espaço seja utilizado de acordo com as finalidades previstas na solicitação de isenção tributária.

Recursos e Apoio Disponíveis

1- Assessoria Jurídica

Buscar orientação jurídica especializada pode ser fundamental para esclarecer dúvidas, acompanhar o processo e garantir a correta aplicação da legislação relacionada à isenção tributária para templos religiosos.

2- Entidades Religiosas Afins

Estabelecer contato com outras entidades religiosas que já obtiveram a isenção tributária no Espírito Santo pode proporcionar insights valiosos e orientações práticas sobre o processo e a legislação pertinente.

Conclusão e Considerações Finais

A solicitação de isenção tributária para Casas Espíritas no estado do Espírito Santo demanda cuidado, atenção aos detalhes e um profundo entendimento das normativas e requisitos legais. É fundamental que a entidade religiosa esteja em conformidade com a legislação aplicável, garantindo a correta realização do processo e a manutenção desse benefício em conformidade com as leis vigentes.

Por fim, a busca por recursos e apoio especializado, a compreensão dos prazos e procedimentos, assim como o cumprimento das exigências legais, contribuirão significativamente para o sucesso na solicitação e manutenção da isenção tributária para os templos religiosos no estado do Espírito Santo.

